



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**REUNIÃO ORDINÁRIA 4.727ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00009547/2023-35** — ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DO DISTRITO FEDERAL - ASSEDISFE — TERMO DE CESSÃO DE USO - ASSEDISFE. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126396705), fundamentado no Parecer SEI-GDF n.º 307/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (115047042), aprovado pelo Diretor Jurídico (115156493), amparada na Lei nº 5.730/2016 e suas alterações e na Instrução/Pres nº 713 de 23 de abril de 2003 (121187416) e decide: AUTORIZAR a Cessão de Uso em caráter provisório à Associação dos Servidores e Empregados do Distrito Federal - ASSEDISFE, inscrita no CNPJ nº 28.716.304/0001-79 (125216071 - pág. 3), de uma sala de propriedade desta Companhia, localizada no bloco Bernardo Sayão (antigo bloco do CAIC), cuja medida é de 5,95m x 4,75m, totalizando uma área total de 28,263 m<sup>2</sup>, conforme Despacho (126521358); NOVACAP/PRES/DA/DEMAP/DIPAD (125651060), pelo prazo de 12 meses, o qual pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. A Associação dos Servidores e Empregados do Distrito Federal - ASSEDISFE deverá arcar com o rateio das despesas, conforme previsto no art. 2º alíneas “a” e “c” da Instrução/PRES nº713, de 23 de abril de 2003, bem como adotar as providências necessárias ao reparo da área ocupada para mantê-la em estado satisfatório. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Cessão de Uso.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00005239/2023-31** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — REMISSÃO DE MULTA DE TRÂNSITO DE EX-EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125629965), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF n.º 123/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (108028369), anuído pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (108144776) e, amparada pelo ART. 24, XVII, do Estatuto Social e ainda pelo ART. 57, XIV, do Regimento Interno e decide: AUTORIZAR a remissão da multa de trânsito no valor de R\$ 423,05, causada pelo ex-empregado WILTON GOMES ORNELAS, Matrícula 73.917-0 (107067063). A remissão se dará por meio de Baixa Contábil com a característica de Absorção de Prejuízo, uma vez que a dívida encontra-se devidamente contabilizada desde 13/06/2023. Assim, o ativo (inexequível) se transformará em despesas operacional da Companhia, neste exercício. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências complementares quanto à realização da baixa contábil.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **03) 00112-00007451/2023-32** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-DE (LOTE 6). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126364920), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes do Lote 6 (Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente. Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação.) da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E - (109012091), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (109012094), cujo fornecedor é a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA



, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (126366356), no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 17.218,80, nos termos da Planilha Orçamentária - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (126193411) e da solicitação do Gestor/Executor (126193630), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (126509766). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (126366356 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." e do item "11.18" do Edital (109012074 - páginas 13 e 29). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (126366356 - página 11). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato 187/2023 (126399759)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00010249/2021-26** — CONSÓRCIO G2 UBS 07 — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 095/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126386813), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 509/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (123741354), aprovado pelo Diretor Jurídico (123785921), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 095/2022 - DJ/NOVACAP (84406249), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA (77275002, páginas 02/12 e 87544110, página 3), formado pelas empresas CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 (77275002, página 183) e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (77275002, página 131) - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizada no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama, DF, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 791.334,31 (122106537, página 9), correspondente à aproximadamente 13,91% do valor original do contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 231.335,16 (122106537, página 9), correspondente à aproximadamente 4,07% do valor originalmente contratado, por conta do Programa de Trabalho nº 10.301.6202.3222.0001, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (126532932), passando o valor do Contrato, constante do Terceiro Termo Aditivo (117065515), de R\$ 7.547.332,84, acrescido do Termo de Apostilamento 002 (124297787) e do Termo de Apostilamento 003 (126386573) para R\$ 8.693.520,03, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formaliza o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00021752/2021-15** — Tafa ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 234/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126402072), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 518/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124033040), aprovado pelo Diretor Jurídico (124322126), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E Nº 234/2022 - DJ/NOVACAP (99262393), celebrado entre esta Companhia e a empresa Tafa ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.859.652/0001-65, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Hospital Materno Infantil de Brasília, localizado na Av. L2 Sul SGAS Quadra 608 Módulo A - Asa Sul DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR a vigência contratual por mais 12 meses, passando seu término de 18/11/2023 para 18/11/2024 e, II) REAJUSTAR o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,608%, passando seu valor de R\$ 885.769,80 para R\$ 926.588,00 (123030966), por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (124117014) sem prejuízo aos demais existentes, sendo



disponibilizado para o exercício de 2023 o valor de R\$ 115.823,50, e o saldo remanescente de R\$ 810.764,50 será informado no próximo exercício financeiro, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada (123030966), as justificativas apresentadas pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (123031225), bem como o Adendo n.º 1/2023 - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (123473004), corroborados pelo Departamento de Edificações (123382601) permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00021175/2022-34** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS - (LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 24 E 28). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126258152), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 134/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (126101334), na manifestação da Chefia do Departamento de Compras (Decomp) - (126116049), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 005 / 2023 - DECOMP/DA - Para Registro de Preços (120518465), modo de disputa aberto, do tipo menor preço - por lote, tendo como objeto a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor das empresas: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 29.573.676/0001-56, lotes 01 - valor R\$153.897,60, 02 - valor R\$38.474,40, 03 - valor R\$386.989,08, 07 - valor R\$273.401,01 e 10 - valor R\$318.960,00; RVA BRASILIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.392.234/0001-15, lote 05 - valor R\$599.999,92; FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.984.028/0001-10, lote 06 - valor R\$149.999,98; FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ nº 43.771.257/0001-50, lotes 09 - valor R\$ 39.000,00, 11 - valor R\$79.740,00; 13 - valor R\$ 572.128,00; 16 - valor R\$ 599.000,00; 17 - valor R\$148.749,68; 24 - valor 299.000,00 - MORLAN S.A, CNPJ nº 53.309.795/0001-80, lote 14 - valor R\$1.730.111,50; T. TELAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.110.907/0001-52 - valor R\$408.704,10; LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, lotes 21 - valor R\$69.225,00 e 28 - valor R\$ 44.900,00. O Prazo de entrega do material será de até 10 dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento. A instalação dos Lotes 10, 11, 12 (itens 121 e 128) e Lote 13 (itens 121 e 128) será de até 30 dias, a contar do recebimento do material e poderá ser diversos locais do Distrito Federal ou RIDE. E o prazo de vigência do contrato será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.6", "11.6.1" e "11,7" do Edital (120518465) e item "10" do Termo de Referência (120103658). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar as Atas de Registro de Preços." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00012268/2021-97** — OVER ELEVADORES EIRELI-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 058/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126419557), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Nota Jurídica N.º 445/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (124367693), no Parecer SEI-GDF n.º 545/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (125411735) aprovado pelo Diretor Jurídico (125605311), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E Nº 058/2022 – DJ/NOVACAP (81084287), firmado entre esta Companhia e a empresa OVER ELEVADORES EIRELI-ME, CNPJ nº 10.629.386/0001-59, quer tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 7 elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados no Anexo A do Palácio do Buriti, localizado em PMU Sargento, Brasília - DF e 1, plataforma elevatória instalada na Escola de Governo do Distrito Federal, localizada em SGON, St. de Áreas Especiais Norte, 1, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 7.284,38, relativo à substituição de peças para reparo do elevador E5, localizado no Anexo "A" do Palácio do Buriti, correspondente a aproximadamente 7,322% do valor



constante do Segundo Termo Aditivo (120395733), passando de R\$ 99.481,00 para R\$ 106.765,38, por conta do Programa de Trabalho 04.122.8203.2990.0004, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (123912035), tendo em vista os motivos apresentados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (118077931 e 117977763), ratificados/justificados pela fiscalização (122543846 e 126463071), corroborados pelo Departamento de Edificações (122555100), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00025530/2023-25** — CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME — CONTRATAÇÃO DO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022-DE (LOTES 1, 2, 3, 4, 5 E 11). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126614496), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação do remanescente dos itens constantes nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 11 da Ata de Registro de Preços n.º 034/2022 - D.E (125922941), válida até 11/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (125923279), cujo fornecedor é a empresa CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.287.887/0001-90, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 4.755.577,88 nos termos da Planilha Orçamentária (125924348) e da solicitação do Gestor/Executor (125939800), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8202.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (126607404). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (125922246 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." e do item "11.18" do Edital (125922625 - páginas 19 e 41). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (125922246 - página 11). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos 220/2023 (Lote 1), 221/2023 (Lote 2), 222/2023 (Lote 3), 223/2023 (Lote 4), 224/2023 (Lote 5) e 225/2023 (Lote 11) - (126656225).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00014528/2023-21** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-DE (LOTES 6 E 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126642528), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes dos Lotes 6 e 10 da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E - (115259399), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (115259401), cujo fornecedor é a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA , CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 101.574,00, nos termos da Planilha Orçamentária - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (126073863) e da solicitação do Gestor/Executor (126076095 e 126107073), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8202.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (126509766). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (116986111 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." e do item "11.18" do Edital (115259389 - páginas 13 e 29). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (116986111 - página 11 ). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos 237/2023 (Lote 6) e 238/2023 (Lote 10) - (126674358).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00025125/2023-15** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-DE (LOTES 6, 7, 8, 9 E 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126608230), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação



parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E - LOTES 6, 7, 8, 9 e 10 (125559820), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (126609553), cujo fornecedor é a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 1.346.885,05, nos termos da Planilha Orçamentária - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (126628628), da solicitação do Gestor/Executor (125559842) e Adendo n.º 02/2023 - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (126629719), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8202.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (126597140). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (125559801 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." e do item "11.18" do Edital (125559806 - páginas 13 e 29). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (125559801 - página 11). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (126649181), Contrato nº 197/2023 - Lote 06, Contrato nº 198/2023 - Lote 07, Contrato nº 199/2023 - Lote 08, Contrato nº 200/2023 - Lote 09 e Contrato nº 204/2023 - Lote 10." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00007371/2023-87** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-DE (LOTES 6 e 10). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126616998), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes dos Lotes 6 e 10 da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E - (108940341), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (108940346), cujo fornecedor é a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (126617770), no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 390.745,56, nos termos da Planilha Orçamentária (120224242) e da solicitação do Gestor/Executor (108946184), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8202.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (126611107). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (126617770 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." (108940319- página 13) e do item "11.18" do Edital (108940319 - página 29). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (126617770 - página 11). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 205/2023 - DJ/NOVACAP (Lote 6) e Contrato nº 206/2023 - DJ/NOVACAP (Lote 10) - (126652608)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00007387/2023-90** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-DE (LOTES 6 e 10). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126634995), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes dos Lotes 6 e 10 da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E - (108950473), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (108950477), cujo fornecedor é a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (126617558), no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 312.556,85, nos termos da Planilha Orçamentária (120212544) e da solicitação do Gestor/Executor (108997146), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8202.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (126612749). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (126617558 - páginas



11/12), da alínea "e" do item "5.7." (108950460 - página 13) e do item "11.18" do Edital (108950460 - página 29). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (126617558 - página 11). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 231/2023 - DJ/NOVACAP (Lote 06) e Contrato nº 232/2023 - DJ/NOVACAP (Lote 10) - (126664333)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00007432/2023-14** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-DE (LOTES 6 E 10). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126654173), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes dos Lotes 6 e 10 da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E - (108994172), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (108994179), cujo fornecedor é a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 441.609,00, nos termos da Planilha Orçamentária - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (126120526) e da solicitação do Gestor/Executor (126122826 e 126667546), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8202.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (126660542). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (126600837 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." e do item "11.18" do Edital (108994150 - páginas 13 e 29). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (126600837 - página 11). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos 239/2023 (Lote 6) e 240/2023 (Lote 10) - (126675663)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **14) 00112-00007437/2023-39** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-DE (LOTES 6 e 10). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126656889), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes dos Lotes 6 e 10 da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E - (108997990), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (108997998), cujo fornecedor é a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (126604222), no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 345.096,60, nos termos da Planilha Orçamentária (126659867) e da solicitação do Gestor/Executor (108998012), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8202.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (126603468). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (126604222 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." (108997970- página 13) e do item "11.18" do Edital (108997970 - página 29). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (126604222 - página 11). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 241/2023 - DJ/NOVACAP ( Lote 06) e Contrato nº 242/2023 - DJ/NOVACAP (Lote 10) - (126678021)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **15) 00112-00007446/2023-20** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-DE (LOTES 6 e 10). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126644739), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes dos Lotes 6 e 10 da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E - (109009205), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (109009233), cujo fornecedor é a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº



04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (126605866), no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 405.879,30, nos termos da Planilha Orçamentária (126161907) e da solicitação do Gestor/Executor (109009240), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8202.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (126605344). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (126605866 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." (109009184 - página 13) e do item "11.18" do Edital (109009184 - página 29). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (126605866 - página 11)." Relator: ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 235/2023 (Lote 6) e Contrato nº 236/2023 (Lote 10) - (126670627). **16) 00112-00007489/2023-13** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-DE (LOTE 6). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126636849), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E - LOTE 6 (109041063), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (109041070), cujo fornecedor é a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 51.573,60, nos termos da Planilha Orçamentária - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (126186870) e da solicitação do Gestor/Executor (126186938), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8202.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (126601098). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (117010188 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." e do item "11.18" do Edital (109041048 - páginas 13 e 29). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (117010188 - página 11). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o(s) Contrato(s) de acordo com o Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (126667207), Contrato nº 233/2023 - Lote 06." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **17) 00112-00007494/2023-18** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-DE (LOTE 6). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126640971), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E - LOTE 6 (109042654), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (109042655), cujo fornecedor é a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 30.132,90, nos termos da Planilha Orçamentária - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (126182738) e da solicitação do Gestor/Executor (126185930), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (126602217). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (126608531 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." e do item "11.18" do Edital (109042649 - páginas 13 e 29). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (126608531 - página 11). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o(s) Contrato(s) de acordo com o Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (126669163), Contrato nº 234/2023 - Lote 06." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **18)**



**00112-00007487/2023-16** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-DE (LOTES 6 E 10). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126647191), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E - LOTES 6 e 10 (109040103), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (109040108), cujo fornecedor é a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 207.706,40, nos termos da Planilha Orçamentária - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (126189811) e da solicitação do Gestor/Executor (126189891), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8202.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (126599525). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (117063714 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." e do item "11.18" do Edital (109040098 - páginas 13 e 29). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (117063714- página 11).” Relator: ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o(s) Contrato(s) de acordo com o Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (126664333), Contrato nº 231/2023 - Lote 06 e Contrato nº 232/2023 - Lote 10 . **19) 00112-00024044/2023-90** — RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 057/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126114193), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 558/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126057061), aprovado pelo Diretor Jurídico (126082227), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreita de Obra de Engenharia D.U. Nº 057/2023 - DJ/NOVACAP (125042297), celebrado entre esta Companhia e a empresa RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.755.997/0001-88, que tem como objeto a implantação de Rotas Acessíveis no Entorno do Hospital Regional do Paranoá - HRPa, Lote 01, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 262 dias, passando seu vencimento de 17/11/2023 para 05/08/2024 e por mais 120 dias o prazo de execução, passando seu vencimento de 08/01/2024 para 07/05/2024, conforme solicitação e anuência da contratada (125037996 e 126509227) e a manifestação da Fiscalização (125043106), corroborado pelo Chefe do Departamento (125616298), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **20) 00112-00007068/2023-84** — DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 046/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126466416), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 563/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126113206), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (126497856), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.U. nº 046/2023 - DJ/NOVACAP (110964341), firmado entre esta Companhia e a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0019-04, para fornecimento de Emulsão Asfáltica de Imprimação (EAI), Emulsão Asfáltica Catiônica RR 2C e de Cimento Asfáltico de petróleo do tipo CAP 30/45 para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 180 dias, passando o término de 13/11/2023 para 11/05/2024, permanecendo o valor em R\$ 9.046.199,80, por conta do saldo da Nota de Empenho 2023NE03009 (126375622), conforme solicitação da Contratada, por meio do E-mail (123062073), ratificado/justificado pela fiscalização (125846568), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **21) 00112-00029829/2022-78** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 239/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125880398), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 566/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126204656), aprovado pelo Diretor Jurídico (126367982), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 239/2022 - DJ/NOVACAP (102213818), celebrado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 03: Lago Norte, Varjão, Paranoá e Itapoã, no sentido de I) ACRESCER a quantia de R\$ 855.868,10, que corresponde a 24,98% do valor contratual e II) REAJUSTAR o valor a ser aditivado, acrescentando-lhe R\$ 82.848,01, correspondente a 9,68% já concedido pelo Primeiro Apostilamento (122378602), perfazendo um total de R\$ 938.716,11, e passando o valor do contrato de R\$ 3.757.405,47 (122378602) para R\$ 4.696.121,58, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 441/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (126271515), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **22) 00112-00017606/2021-87** — STRATA ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 125/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (125791488), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 524/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124294393), aprovado pelo Diretor Jurídico (124495834), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Engenharia D.U. Nº 125/2022 - DJ/NOVACAP (88363914), celebrado entre esta Companhia e a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 38.743.357/0001-32, que tem como objeto a execução de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio técnico na supervisão, fiscalização e controle tecnológico das obras de recuperação e manutenção do sistema viário do Distrito Federal, sob a responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no sentido de I) ACRESCER a quantia de R\$ 1.828.188,86, que corresponde a 24,994% do valor inicialmente contratado e II) REAJUSTAR em R\$ 225.232,87, correspondente a 12,32% do Aditivo proposto, passando o valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (107969183) de R\$ 8.215.606,58 para R\$ 10.269.028,31, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidades Orçamentárias n.ºs 435/2023 e 444/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (125978714 e 126346562), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **23) 00112-00016772/2022-47** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 082/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (124701625), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 522/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124222207), aprovado pelo Diretor Jurídico (124309449), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Engenharia D.U. Nº 082/2023 - DJ/NOVACAP (116869917), celebrado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II – DF, Lote 06, no sentido de: I) ACRESCER a quantia de R\$ 2.356.523,22, que corresponde a 24,74% do valor inicialmente proposto pela Contratada, II) SUPRIMIR o valor de R\$ 55.666,28, que corresponde a 0,58% do valor inicialmente proposto pela firma, o que resulta em valor a ser aditado de R\$ 2.300.856,94 e III) REAJUSTAR o valor a ser aditivado, acrescentando-lhe R\$ 548.909,18, conforme Memória de Cálculo constante do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (126352680), passando o valor do contrato de R\$ 11.285.293,60 (116870181) para R\$ 14.135.059,72, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º



433/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (125943280), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **24) 00112-00029835/2022-25** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 243/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126249940), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 550/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (125577857), aprovado pelo Diretor Jurídico (125684661), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 243/2022 - DJ/NOVACAP (102214021), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 07: Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e Park Way, no sentido de I) ACRESCEER a quantia de R\$ 811.757,61, que corresponde a 24,98% do valor contratual e II) REAJUSTAR o valor a ser aditivado, acrescendo-lhe R\$ 78.578,13, correspondente a 9,68% já concedido pelo Primeiro Apostilamento (108692425), perfazendo um total de R\$ 890.335,74, e passando o valor do contrato de R\$ 3.564.738,31 (108692425) para R\$ 4.455.074,05, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 440/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (126270805), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS** - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral, em 23/11/2023, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA** - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 24/11/2023, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES** - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 24/11/2023, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 24/11/2023, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA** - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 24/11/2023,



às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/11/2023, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/11/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **126763927** código CRC= **5F72F0BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)